



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA**

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 238/2023
PROJETO DE LEI Nº 331/2023
AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE**

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, o Festival de Talentos para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, o Festival de Talentos para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, a ser realizado, anualmente, no mês de abril.

Art. 2º O Festival de Talentos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA é destinado a revelar talentos artísticos, musicais e culturais no âmbito do Estado da Paraíba, como medida de política pública de inclusão.

Art. 3º O Festival de Talentos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA faz parte do reconhecimento relacionado ao dia 02 de abril, em que se celebra o dia mundial de conscientização sobre o autismo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 30 de agosto de 2023.

ADRIANO GALDINO
Presidente